

1

2



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

3

1

**Ata da Reunião Extraordinária do COMSEAN da Gestão 2023/2025 -
Joinville, 11 de abril de 2024**

2

4

Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville. E-mail: comseanjoinville@gmail.com.

5



3 No décimo primeiro dia do mês de abril do corrente ano, reuniram-se as 8h de modo
4 remoto, pelo link: <https://meet.google.com/idb-dtex-zgs>, os seguintes conselheiros: Otanir
5 Mattiola, Patrícia Girardi, Cristiana Linhares Petry, Cynthia Maria Pinto da Luz, Carolina
6 Medeiros F. H. Baruki, Luciana Ruviaro, Simone Rieper Ferreira, Márcia Luciane Lange
7 Silveira, Alexandra Marlene Hansen, Eunice Gonçalves, Heloisa Bade e Berenice da
8 Costa Pereira. A gerente de Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de
9 Assistência Social, Tatiane Schroeder Wunderliche e a assessora técnica do COMSEAN,
10 M. Cecilia Takayama Koerich, para tratar de pauta previamente enviada por e-mail.
11 Justificaram ausência: Silmara S. de Barros Mastroeni, Renata Carvalho de Oliveira,
12 Neiva Inês Medeiros, Onildo Justino da Rosa Júnior, Michele Cristina F. Garcia, Nathalia
13 Jahn, Amanda de Bittencourt. **1º PONTO:** Verificação de quórum e justificativas de
14 ausências. O presidente do COMSEAN Otanir Mattiola deu boas vindas aos conselheiros,
15 verificou o quórum e deu início a reunião. **2º PONTO:** Lei de Diretrizes Orçamentárias –
16 LDO para análise do orçamento previsto para o próximo ano (2025) exercício do Fundo
17 Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN. A gerente de Administração
18 e Finanças da Secretaria de Assistência Social, Tatiane Schroeder Wunderliche
19 apresentou a proposta orçamentária referente ao Fundo Municipal da Segurança
20 Alimentar e Nutricional – FUMSEAN, prevista para o ano de 2025. A proposta
21 orçamentária apresentada pela gerente foi debatida pelos conselheiros, pois foi
22 mencionado que nos anos anteriores o COMSEAN utilizou minimamente os recursos
23 disponíveis no fundo. Foi informado que no ano de 2021 não foi acessado o FUMSEAN,
24 em 2022, apenas 1620 (mil e seiscentos e vinte) reais foram utilizados e em 2023, 2600
25 (dois mil e seiscentos) reais. Desta forma, a proposta orçamentária para o FUMSEAN,
26 referente ao ano de 2025, seria de 51 (cinquenta e um) mil reais, lembrando que a
27 proposta orçamentária para o FUMSEAN no ano de 2020 era de 93 (noventa e três) mil
28 reais. A conselheira Heloísa questionou sobre as propostas e ações que constam no
29 plano de ação do referido conselho e que podem ultrapassar o valor (51 mil reais)
30 estimado para o FUMSEAN 2025. A gerente de Unidade de Administração e Finanças da
31 Secretaria de Assistência Social, Tatiane Schroeder Wunderliche informou que o valor
32 destinado ao fundo pode ser alterado, pois é uma estimativa deste recurso as atividades
33 do conselho e, que no período de agosto (2025) este tema retornará para apreciação do
34 conselho. Cynthia, conselheira deste órgão, manifestou-se contrária a respeito do corte
35 orçamentário do FUMSEAN. Para Cynthia esta diminuição orçamentária implica em
36 desconsiderar as ações do COMSEAN e, a justificativa utilizada pela gestão
37 administrativa, em que a diminuição deste valor se dá pelo baixo uso dos recursos
38 disponibilizados nos anos anteriores, não considera as dificuldades de acesso ao
39 FUMSEAN. Tatiane lembrou da importância do plano de ação dos conselhos e da
40 elaboração dos termos de referências destinados às atividades para o próximo ano. Pois
41 existem trâmites legais para que o fundo seja utilizado. Também foi mencionado pela
42 referida gerente a necessidade de planejamento de ações, considerando um período

11

12



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

13

temporal que esteja adequado aos trâmites legais. A assessoria técnica do COMSEAN destacou que muitas atividades promovidas pelos conselhos são realizadas respeitando cronogramas nacionais e estaduais. E, que muitas dessas ações, como conferências, fóruns, seminários são realizados sem preexistência de uma data fixa, sendo informado, muitas vezes, próximo de sua realização, o que impossibilita ao conselho de elaborar termos de referências em tempo hábil. A conselheira Cynthia mencionou que as necessidades dos conselhos são promovidas em “tempo real”, principalmente para garantir sua efetivação junto à participação popular. A assessoria técnica do conselho também solicitou que fosse realizada uma formação junto aos conselheiros do COMSEAN a respeito da elaboração de termos de referências e formas de acesso aos fundos municipais, pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social. Esta solicitação foi aprovada pelo conselho e confirmada pela gerente de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social. O presidente do COMSEAN, Otanir Mattiola, propôs a plenária sobre a possibilidade desta formação ser realizada na próxima reunião ordinária, mas foi questionado pela conselheira Patrícia se esta formação poderia ser realizada após a reunião, já que não é obrigatória para todos os conselheiros. A conselheira Patrícia mencionou sobre a importância da realização de um diagnóstico municipal sobre questões de segurança alimentar e nutricional em Joinville. Tatiane destacou que há termos de referências que já foram aprovados para a elaboração de diagnósticos municipais, podendo inclusive serem utilizados como referências pelo conselho. Foi deliberado, que no dia 25 de abril do corrente ano, após reunião ordinária, os conselheiros interessados terão uma formação específica sobre o acesso ao recurso orçamentário do FUMSEAN. Esta formação será promovida pela Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social. Patrícia lembrou do recurso orçamentário já disponível ao conselho, para confecção de material impresso para publicização do referido órgão e sobre questões de segurança alimentar e nutricional. Após este debate foi colocado em votação a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o orçamento previsto para o próximo ano (2025) exercício do Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional – FUMSEAN. Cynthia manifestou-se contrária a esta proposta e solicitou que fosse registrado em ata seu posicionamento. A Conselheira Carolina manifestou-se via chat, dizendo que seria melhor utilizar a proposta do recurso orçamentário para o ano de 2025 e assim, demonstrar a necessidade de mais recursos para 2026. Alexandra também registrou no chat dizendo que aprovava a proposta, mas que conforme fala da gerência, caso seja necessário, a suplementação de valores seja feita. Eunice, conselheira, manifestou-se contrária à proposta orçamentária para 2025 e a sua redução. Desta forma a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o orçamento previsto para o próximo ano (2025) para o exercício do Fundo Municipal da Segurança Alimentar e Nutricional - FUMSEAN foi aprovado por maioria dos conselheiros presentes, com ressalvas do presidente, Otanir Mattiola e com votos contrários de duas conselheiras, Cynthia e Eunice. **3º PONTO: Palavra livre.** Após a votação, a conselheira Cristiana

14

Rua Brigada Lopes, 153, Glória, Joinville. E-mail: comseanjoinville@gmail.com.

15

16

17



Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional lei nº 4.839 de 1º de Outubro de 2003; Lei Complementar nº 5.514 de 06 de julho de 2006 e alterada pela Lei 7306 de 24 de outubro de 2012.

18

83 convidou os participantes deste encontro para irem até o restaurante popular, pois o
84 equipamento estava comemorando 16 anos de sua instituição. Sem mais manifestações,
85 o presidente do COMSEAN, Sr. Otanir Mattiola deu por encerrada esta reunião,
86 agradeceu a presença da Sra. Tatiane Schroeder Wunderliche, confirmou a formação
87 junto aos conselheiros no dia 25 de abril, após reunião ordinária, que será oficializada
88 pelo conselho, sendo esta ata lavrada e assinada pela assessoria técnica do COMSEAN,
89 primeira secretária e pelo presidente.

90

91

92

93

94

95

Otanir Mattiola

Presidente do COMSEAN

96

97

98

99

100

Simone Rieper Ferreira

Primeira Secretária do COMSEAN

101

102

103

104

105

106

Maria Cecilia Takayama Koerich

Assessoria técnica do COMSEAN

107

19

20